

REQUERIMENTO

“Solicita ao Executivo programa de atendimento médico às crianças matriculadas nas creches municipais e conveniadas.”

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, Tiago Cervantes, solicitando informações sobre a possibilidade de implantação de programa municipal de atendimento médico às crianças matriculadas nas creches municipais e conveniadas.

A propositura versa sobre a viabilidade de prestar atendimento médico periódico às crianças matriculadas nas creches municipais e conveniadas, vez que os pais e mães dos alunos trabalham o dia todo e nem sempre conseguem folgas para levar seus filhos a consultas médicas regular com pediatras.

Trata-se de proposta que visa à prevenção de doenças infantis por meio de acompanhamento médico, principalmente nas épocas mais frias, quando as crianças apresentam mais frequentemente sintomas de gripe e doenças correlacionas. O acompanhamento profissional ora requerido certamente garantirá, além de pais mais tranquilos par trabalhar, crianças preventivamente protegidas de doenças mais graves e, via de consequência, com melhor aproveitamento nas atividades de creche.

Com a visita da equipe médica nas creches, a possibilidade de abordagem da criança nos espaços de primeiros cuidados infantis, ampliam a capacidade de atuação na prevenção de doenças, na promoção da saúde e identificação de necessidades especiais em tempo oportuno, ainda na primeira infância.

Além disso, orientações importantes sobre a prevenção de saúde infantil poderão ser passadas aos educadores e cuidadores que, posteriormente, as transmitirão aos pais, evitando, assim, o desenvolvimento de muitas doenças.

A Constituição Federal, quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente, tratam do compromisso do estado brasileiro no que se refere à promoção do bem-estar e

proteção de crianças e adolescentes, determinando, inclusive, que tais responsabilidades não são exclusivas das famílias, como também do Estado e de toda sociedade. O mesmo comando legal está no art. 4º, I e art. 148 da Lei Orgânica Municipal.

Diante disso, requeiro as seguintes informações:

1. O Município possui programa de atendimento médico às crianças matriculadas nas creches municipais e conveniadas? Se positivo, enviar número de crianças e unidades atendidas. Se negativo, há possibilidade do Município implantar o programa? Se há, em que prazo?
2. O Município participa de programa governamental na área de saúde que permite o atendimento médico em unidades escolares? Se positivo, enviar cópia do programa, número de crianças atendidas e quais unidades escolares.

O presente requerimento, senhor Presidente, trata de tema sensível à vida e ao desenvolvimento das crianças, motivo pelo qual é relevante, cuidando da possibilidade de implantação de política pública àqueles que são prioridade no estado brasileiro: as crianças.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 28 de agosto de 2023.

RUTINALDO BASTOS

Vereador